



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº.405/2022

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para **inserir** a servidora Andreia Norbim de Souza Oliveira na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

#### MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira  
Anderson de Jesus  
Andreia Norbim de Souza Oliveira  
Adriana Borges dos Santos  
Alexandra Delfina da Silva  
Antônio do Nascimento Ribeiro  
Athos Henrique Vieira e Souza  
Carlinho de Sena  
Carolina Peres Moreira  
Darlan Mendonça Cogo  
Dayanne Nascimento Correia  
Eliete Souza Paim Neves  
Francisco Edilker Dantas Galdino  
Francyberg Mota Ribeiro  
Hermes Azeredo Valadares  
Herondino Barbosa Neto  
Hugo Agostini  
Ilson Maria de Andrade  
Ivis Targa Rodrigues  
Jaz Correira do Nascimento  
João Adir Oliveira Scardini  
João Rodrigues dos Santos  
Jocemar da Cruz Silva  
José Roberto de Almeida Neves  
José Sebastião Domiciano Braz  
Josimar de Oliveira Mendonça  
Kelly Sena



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 405/2022

Lais Barbosa Maciel  
Lara Silveira Rosário  
Luiz Philipe Machado  
Lyncon Leonardo Lima  
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos  
Maria Vieira Gomes Oliveira  
Maria das Graças Thomaz França  
Michelyne Bissaro de Souza  
Paulo Paschoal Chagas  
Petrochely Pereira Leite  
Raynara Manzoli Gomes Lírio  
Reginaldo Linhares Vitória  
Rickson de Oliveira  
Salvador Domingos Gomes  
Wagner Luiz Fonseca do Rosário

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria nº 045/2022, permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2022.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal